



## CERTIDÃO

CERTIFICO que:

Em 27.12.2011 foram presos em flagrante os acusados JOSE MAURICIO SALES DE MESQUITA, CARLOS ADRIANO SANTOS DE MORAIS, DEAN RODRIGUES DE SOUZA e HELIO ALLAN GAMA COELHO e em 29.12.2011 houve conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva dos acusados mencionados, exceto do acusado HELIO ALLAN. Quanto ao acusado CARLOS ADRIANO, que havia pago fiança, foi determinada a expedição de Mandado de Prisão;

Em 11.01.2012 foi remetido Inquérito Policial a esta secretaria;

Em 23.01.2012, foi apresentada denúncia;

Em 26.01.2012 foi apresentada defesa de todos os acusados pela Defensoria Pública.

Em 27.02.2012 foi apresentado a defesa técnica dos acusados JOSE MAURICIO SALES DE MESQUITA e DEAN RODRIGUES DE SOUZA.

Citações:

Dean citado em 01.02.2012; José Maurício citado em 16.02.2012; Carlos e Hélio citados em 07.03.2012;

Em 05.03.2012 foi determinada a soltura, mediante pagamento de fiança, dos acusados JOSE MAURICIO SALES DE MESQUITA (solto em 06.03.2012), CARLOS ADRIANO SANTOS DE MORAIS, DEAN RODRIGUES DE SOUZA (solto em 06.03.2012).

Em 26.03.2012 foi apresentada nova defesa de HELIO ALAN e em 02.04.2012 foi apresentada nova defesa de CARLOS ADRIANO,

EM 13.02.2015 decretada revelia de CARLOS ADRIANO, à fl. 393.

Alegações finais:

Em 03.09.2015 pelo Ministério Público;

Dean em 08.11.2017; Carlos Adriano em 16.02.2018; Hélio Alan em 09.04.2018; Jose Maurício em 04.06.2018;

Em 24.05.2019 proferida sentença, conforme dispositivo abaixo:

Ao lume do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA para:

- ABSOLVER os acusados JOSÉ MAURÍCIO SALES DE MESQUITA, DEAN



RODRIGUES DE SOUZA, CARLOS ADRIANO SANTOS DE MORAIS e HÉLIO ALAN GAMA COELHO, qualificados nos autos, pela prática do crime previsto no Art. 288, do Código Penal.

- CONDENAR o réu DEAN RODRIGUES DE SOUZA, já qualificado nos autos, pelo crime de PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - Art. 14, da Lei nº 10.826/2003.

(...)

Ao lume do exposto, nos termos do Art. 107, V do CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu DEAN RODRIGUES DE SOUZA no que se refere ao crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido..

Em 07.06.2019 o Ministério Público interpôs recurso de Apelação, porém foi considerado intempestivo, conforme decisão de 10.06.2019, e o processo foi arquivado em 13.07.2021.

Para constar, lavro esta Certidão.

Dou fé.

Santa Izabel do Pará, 06 de outubro de 2021.

**LÍDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Secretaria da Vara Criminal  
Comarca de Santa Izabel